

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 102
10/06/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 22 (VINTE E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS INF 09 2020	
DTS INF 10 2020	
DTS MSS 03 2020	
DTS MSS 04 2020	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	8
1-Aditamento-Edital Mestrado Doutorado Computação 2020.2	
2- Edital Mestrado Engenharia Química 2020.02	
3- Edital Mestrado Engenharia Química 2021.01	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO PRÓ-REITORIAS	20
DTS PROGRAD 11 2020	
PORTARIAS	21

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 09, DE 02 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Retifica informações da DTS INF nº 13, de 31 de maio de 2019, que alterou a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,
RESOLVE:

1. Retificar informações da DTS INF nº 13, de 31 de maio de 2019, que alterou a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, ficando com a seguinte formação:

a) Membros titulares docentes: **FÁBIO PACHECO FERREIRA** ó SIAPE 3380092 ó Presidente e Coordenador do Curso; **VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA** ó SIAPE 1759848 ó Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB); **ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA** ó SIAPE 1887706; **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** ó SIAPE 1768780; **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA** ó SIAPE 1293977; **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS** ó SIAPE 1525193; **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA** ó SIAPE 310797; **CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** ó SIAPE 1769574; **RICARDO SILVEIRA SOUSA** ó SIAPE 1717314; **THIAGO JORDEM PEREIRA** ó SIAPE 2083865; **WAGNER RAMBALDI TELLES** ó SIAPE 1114956; **FERNANDO DE SOUZA PAIVA** ó SIAPE 1362850.

b) Membros suplentes docentes: **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA** ó SIAPE 1680273; **RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA** ó SIAPE 1888952; **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS** ó SIAPE 1571126; **ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA** ó SIAPE 1769564; **RUY SILVA DO AMARAL** ó SIAPE 310924; **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA** ó SIAPE 1323362; **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** ó SIAPE 1984781; **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA** ó SIAPE 2046151; **LACI MARY BARBOSA MANHÃES** ó SIAPE 2401812; **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA** ó SIAPE 2997763.

c) Membros titulares discentes: **LOIANE CRISTIAN DE SOUSA** ó MATRÍCULA 117035006; **LUCAS PERASSOLI DA SILVA** ó MATRÍCULA 116035000;

d) Membros suplentes discentes: **GABRIELA RIBEIRO DE FREITAS** ó MATRÍCULA 118035009; **FABÍOLA OLIVEIRA PAULA** ó MATRÍCULA 118035093.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Matrícula SIAPE: 1730695
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 10-2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Retifica informações da DTS INF nº 05-2020, de 07 de maio de 2020, que alterou a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. **Retificar** informações da DTS INF nº 05-2020, de 07 de maio de 2020, que alterou a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, ficando com a seguinte formação:
 - a) Membros titulares docentes: **MARIA CARMEN MORAIS** - SIAPE: 1172022, Presidente e Coordenadora do Curso; **VINÍCIUS MENDES COUTO PEREIRA**- SIAPE: 1759848, Chefe do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra - PEB; **MARCIANO ALVES CARNEIRO** - SIAPE: 1808791; **JUAN LUCAS NACHEZ** - SIAPE: 1768106; **HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES** - SIAPE: 2132008; **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA** ó SIAPE 1323362; **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** - SIAPE: 1984781; **GUSTAVO SILVA SEMAAN** - SIAPE: 2089359; **JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA** - SIAPE: 2245808.
 - b) Membros suplentes docentes: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA** - SIAPE: 310797; **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** - SIAPE: 310828; **WENDEL MATTOS POMPILHO** - SIAPE: 1948363; **RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA** - SIAPE: 1888952; **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI** - SIAPE: 310779; **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA** - SIAPE: 2280057; **ALEN BATISTA HENRIQUES** - SIAPE: 3080249.
 - c) Membro titular discente: **MATEUS ROCHA** - Matrícula nº 118082010.
 - d) Membro suplente discente: **ALINE APARECIDA DA COSTA GRANJA** - Matrícula 117082008.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

Tibério Borges Vale
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 1730695

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS Nº 003 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Designa docentes para coordenação da disciplina Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva I

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 Designar os docentes abaixo relacionados, para a coordenação da disciplina Estágio Supervisionado: Saúde Coletiva I.

Período	Docentes
2020.1	MICHELLE CECILLE B. TEIXEIRA ó Coordenadora SIAPE 2786983 DEISON ALENCAR LUCIETTO ó Vice-Coordenador SIAPE 1525543
2020.2	DEISON ALENCAR LUCIETTO ó Coordenador SIAPE 1525543 MICHELLE CECILLE B. TEIXEIRA - Vice-Coordenadora SIAPE 2786983

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS retifica a DTS 002, publicada em 14/04/2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS Nº 004 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Constituir Grupo de Trabalho (GT) para planejamento e adequação das disciplinas durante o isolamento social.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 Constituir o Grupo de Trabalho Estratégia e Tecnologia de Ensino com o objetivo de planejar e adequar as disciplinas ofertadas aos diversos cursos de graduação atendidos pelo departamento durante o isolamento social.

2 Designar para integrar o GT, sob a coordenação da primeira, os professores:

AMANDA ORNELA HYPPOLITO 6 SIAPE 2361780

MOEMA GUIMARÃES MOTTA 6 SIAPE 1522267

ANNA ALICE AMORIM MENDES 6 SIAPE 303725

JULIO ALBERTO WONG UM 6 SIAPE 1551758

GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI 6 SIAPE 3125909

MAGDA DE SOUZA CHAGAS 6 SIAPE 1176078

MICHELLE CECILLE BANDEIRA TEIXEIRA 6 SIAPE 2786983

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA 6 SIAPE 1803604

3 Esta designação não corresponde à função gratificada.
Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

SEÇÃO II

ADITAMENTO

Informamos que as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2020 serão prorrogadas até 12/06/2020.

Niterói, 08 de junho de 2020.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE
Coordenador de Pós-Graduação

#####

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 2º SEMESTRE DE 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

1. DO CURSO

1.1 ó Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 ó Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** para ingresso no **segundo semestre de 2020**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.3 ó Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Ambiental e áreas afins) e Ciências Exatas (Química e Física).

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR ≥ 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1ó Período de Inscrição: de 29/06/2020 a 17/07/2020

2.2 ó A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (pos.uff.quimica@gmail.com), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**17 de julho de 2020**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de 16 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.

2.4 6 Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 6 São Domingos 6 Niterói- CEP 24210-240
(Coordenador 6 Prof.ª Dr.ª Lisiane Veiga Mattos)
- Em decorrência da pandemia de Covid-19, todos os atendimentos serão realizados via email (pos.uff.quimica@gmail.com), no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília).

2.5 6 Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 Toda a documentação deve ser apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2. O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (<http://www.ppgeq.uff.br>)

2.6 6 Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU 6 abaixo
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento 6 28830-6 N.º de
referencia-0250158645 UG/Gestão 6
153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos em hipótese alguma.

2.7 6 Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.16 Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, será realizada de forma remota (online) pela comissão de seleção, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química 6 Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo 6 Peso = 0,9; Demais Cursos 6 Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) 6 Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos 6 Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos 6 Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

Pontuação Final = IG + IP + IE

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia 22 de julho de 2020 às 14 horas de forma não presencial (via modalidade remota), para todos os candidatos. A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será definida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail (pos.uff.quimica@gmail.com), no dia 20 de julho de 2020, no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília). Os aprovados terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min.**

3.2 O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **24 de julho de 2020**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.3 Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **27 de julho de 2020 via email (pos.uff.quimica@gmail.com)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.4 O resultado final será divulgado no dia **29 de julho de 2020**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ocorrer no dia 03 de agosto de 2020, ou em data posterior, na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia), no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília), dependendo das condições de funcionamento da Universidade, devido à Pandemia de COVID-19. Os candidatos serão avisados, caso haja alterações.

4.2 - Caso o candidato não realize a atividade acima, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.16 Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.26 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	29/06/2020 a 17/07/2020 <i>Via e-mail</i> (pos.uff.quimica@gmail.com) no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	22 de julho de 2020 às 14 horas A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será definida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail (pos.uff.quimica@gmail.com), no dia 20 de julho de 2020
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	24 de julho de 2020 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	27 de julho de 2020 <i>Via e-mail</i> (pos.uff.quimica@gmail.com) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	29 de julho de 2020 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	03 de agosto de 2020 Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia), dependendo das condições de funcionamento da Universidade, devido à Pandemia de COVID-19. Os candidatos serão avisados, caso haja alterações.

LISIANE VEIGA MATTOS

Coordenadora Do Programa De Pós-Graduação Em Engenharia Química

#####

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 1º SEMESTRE DE 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

2. DO CURSO

2.1 ó Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

2.2 ó Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **2,0 (duas) vagas** para ingresso no *primeiro semestre de 2021*, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

2.3 ó Pré-requisitos do candidato

2.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias (Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Ambiental e áreas afins) e Ciências Exatas (Química e Física).

2.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR ≥ 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 ó Período de Inscrição: de 29/06/2020 a 17/07/2020

2.2 ó A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (pos.uff.quimica@gmail.com), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**17 de julho de 2020**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de 16 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.

2.4 ó Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 ó São Domingos ó Niterói- CEP 24210-240
(Coordenador ó Prof.^a Dr.^a Lisiane Veiga Mattos)
- Em decorrência da pandemia de Covid-19, todos os atendimentos serão realizados via email (pos.uff.quimica@gmail.com), no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília).

2.5 ó Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 Toda a documentação deve ser apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2. O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (<http://www.ppgeq.uff.br>)

2.6 ó Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU ó abaixo

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento ó 28830-6 N.º de
referencia-0250158645 UG/Gestão ó
153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos em hipótese alguma.

2.7 ó Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.3 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, será realizada de forma remota (online) pela comissão de seleção, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química ó Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo ó Peso = 0,9; Demais Cursos ó Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) ó Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos ó Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos ó Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

Pontuação Final = IG + IP + IE

3.1.4 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia 22 de julho de 2020 às 14 horas de forma não presencial (via modalidade remota), para todos os candidatos. A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será definida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail (pos.uff.quimica@gmail.com), no dia 20 de julho de 2020, no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília). Os aprovados terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min.**

3.2 O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **24 de julho de 2020**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.3 Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **27 de julho de 2020 via email (pos.uff.quimica@gmail.com)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.4 O resultado final será divulgado no dia **29 de julho de 2020**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ocorrer no dia 03 de março de 2021, ou em data posterior, na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia), no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília), dependendo das condições de funcionamento da Universidade, devido à Pandemia de COVID-19. Os candidatos serão avisados, caso haja alterações.

4.2 - Caso o candidato não realize a atividade acima, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 O caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	29/06/2020 a 17/07/2020 <i>Via e-mail</i> (pos.uff.quimica@gmail.com) no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	22 de julho de 2020 às 14 horas A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será definida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail (pos.uff.quimica@gmail.com), no dia 20 de julho de 2020
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	24 de julho de 2020 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	27 de julho de 2020 <i>Via e-mail</i> (pos.uff.quimica@gmail.com) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	29 de julho de 2020 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	03 de março de 2021 Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF (3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia), dependendo das condições de funcionamento da Universidade, devido à Pandemia de COVID-19. Os candidatos serão avisados, caso haja alterações.

LISIANE VEIGA MATTOS

Coordenadora Do Programa De Pós-Graduação Em Engenharia Química

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 11, 09 DE JUNHO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da Instrução de Serviço Prograd nº 05, de 27 de maio de 2020;
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.867 de 9 de junho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do Processo nº 23069.001512/2020-56,

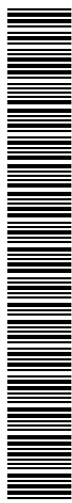
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, a partir de *07 de julho de 2020*, **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307642, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer o cargo de **Diretor *pro tempore*** do **Instituto de Saúde Coletiva**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066867A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 23819-4932 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.868 de 9 de junho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001510/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3125657, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, nível Mestrado**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------